



*Município de*  
**Santo Antônio do Pinhal**  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

# **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 – PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2022**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br))*

### **PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_ **bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 – PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DEREFERÊNCIA.**

### **PREAMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.730/2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **03 DE MAIO DE 2022**, com início às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal** localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000. Os esclarecimentos prestados também estarão disponibilizados pelo e-mail: [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br) ou pelo telefone (12) 3666-1819/ fax 12 3666-1122

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Contrato

III - Modelo de Declaração de Credenciamento;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Modelo de Proposta Comercial.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

### **1. CONSIDERAÇÃO INICIAL**

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Pinhal, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.5 – Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.6 - Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, conforme Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

2.2.7 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio do Pinhal e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

### **3 - CREDENCIAMENTO**

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

• **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta Comercial**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022

Denominação da empresa:

CNPJ:

**Envelope nº 2 - Habilitação**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022

Denominação da empresa:

CNPJ:

#### **5 - PROPOSTA**

**5.1** - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

**5.3.2- Preço unitário e total**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

**b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.**

**5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

**5.4 – A proposta deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa**

#### **2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

**a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.**



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### **6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei<sup>1</sup>, mediante a apresentação de:

**b1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais ; e

**b2)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual.

**b3)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**d)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.

**e)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**e.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**6.1.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico- financeiros mínimos previstos a seguir:

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**6.1.3.2.1.** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis:

- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)  $\geq 1,0$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)  $\geq 1,0$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- INDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)  $\leq 0,5$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**6.1.3.2.2** - As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.

**6.1.3.3** - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**6.1.3.4** - Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

**6.1.3.4.1** - Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

#### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo VII).**

#### **6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

**a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados abaixo:

**a.1.** Evento de Concentração de Animais ou realização de rodeio

**a.2.** Locação de Estrutura (contendo tendas, palco, instalação de arena, arquibancada)

**a.3.** Locação de Sonorização e Iluminação.

**a.1)** O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea "a" anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**a.2)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

**b)** Registro/Certidão de inscrição do Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou órgão equivalente e do(s) responsável(eis) técnico(s) por toda estrutura física (montagem, estrutura de palco, instalação, sonorização e iluminação) do evento, no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou órgão equivalente, conforme Decreto Federal 23569 de 11/12/1933 e Lei Federal 5194 de 24/12/1966.

**b1)** Para as empresas não sediadas no Estado de São Paulo, deverá se fazer acompanhar de declaração de compromisso que irá providenciar registro suplementar (visto) junto ao CREA de São Paulo como condição para assinatura do contrato.

**b2)** O(s) profissional(is), detentor(es) do(s) registro(s) deverá(ão) ter comprovado vínculo com a licitante, nos moldes dispostos na Súmula 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da apresentação da documentação pertinente.

## **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.2.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.2.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.2.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**7.6.1** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;  
**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20** - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2** - Eventual impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital poderá ser realizada por forma eletrônica, protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniiodopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

**8.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.1.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**9.1.2** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.1.3** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.1.4** - Os recursos devem ser protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniiodopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

**9.1.5** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

## **9.2 - DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **10 - CONTRATO E CONTRATAÇÕES**

**10.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital, e será subscrito pela autoridade que assinou o edital.

**10.2** - O Contrato deverá registrar o preço e o fornecedor do serviço, com observância da ordem de classificação, das quantidades e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**10.3** - O Contrato deverá ser assinado pelos vencedores no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da convocação. O contratado que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, estará incurso nas sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.4** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação do Contrato.

**10.5** - O contrato terá validade de 6 meses.

**10.6** - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, nos termos do art. 55 da Lei de Licitação.

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Contrato cancelado quando:

**10.7.1** - Descumprir as condições do Contrato;

**10.7.2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10.7.3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com a Súmula 51 do TCE/SP.

**10.8** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9** - Os fornecedores incluídos no Contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no próprio Contrato.

**10.10** - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

**10.11** - A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.

**10.12** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

**10.13** - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal.

**10.14** - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**11.1** – A prestação de serviço ocorrerá de acordo com as datas dos eventos definidas no Termo de Referência, sendo que a Autorização de Fornecimento será encaminhada dentro do prazo de até 3 (três) dias antes dos eventos.

**11.2** - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**11.2.1** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**11.2.2** - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

**11.3** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **12 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente a prestação de serviços ora ajustado.

**12.2.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante requerimento e autorização expressa da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal, subcontratar a prestação de serviços referente à contratação de equipe de apoio, controlador de acesso, brigadistas e seguranças, bem como a destinação final dos resíduos sanitários gerados pelo evento, no qual responderá, exclusivamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela subcontratada.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**12.3.** Tendo em vista o critério de julgamento, fica permitida, exclusivamente, no presente instrumento, a subcontratação parcial, dessa forma, a empresa vencedora poderá firmar parcerias para atendimento do objeto, correndo por sua conta e risco o ônus decorrente da inexecução de qualquer cláusula contratual.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - A despesa decorrente da contratação onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros do exercício 2022:

#### **NOTA E BLOQUEIO 222/2022**

10 – SEC MUN DE TURISMO

10.01 – Setor de Promoção do Turismo

23.695.0028 – Manutenção das Atividades no Turismo

Ficha 323 – 3.3.90.39.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras e acompanhadas do relatório de impressão dos equipamentos.

**14.1.1** – Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

**14.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**14.2.1** - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

**15.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.3.1.** O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.4** - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Pinhal, 13 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA  
Prefeito Municipal**



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022**  
**Processo Administrativo Municipal nº 076/2022 – Processo de Compra nº 076/2022**

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1 ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ITENS RELACIONADOS:**

**2.1.1 Palco grande 12x10:**

- Palco com tamanho mínimo de 14 metros de boca de cena por 12 metros de profundidade.
- Teto em estrutura de P-30 ou P-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, anti-chamas, anti-mofo, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries.
- Pé direito de P-30 com no mínimo 10 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um.
- Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, podendo montar de 1m de altura até 2,20m, com estrutura em compensado naval de no mínimo 21mm de envoltio por estrutura de metalão.
- Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m.
- O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.
- Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, cobertura na parte decima, fundo e duas laterais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva.
- 02 camarins medindo 4m x 4m, com porta com tranca e chave, piso elevado na altura do palco, coberto com duas tendas 4m x 4m, chapéu de bruxa, branca, com lâmpadas e duas tomadas 110v em cada camarim.
- “House mix” para ser montado na frente do palco com altura de 40 cm do solo, na medida de 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor.
- 02 asas de PA “Fly” em estrutura Q-30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento.
- O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo corpo de bombeiros do Estado.



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**2.1.2 Som de grande porte para atender artistas de renome nacional**

- PA estéreo que atenda às necessidades dos riders técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo:
- 24 caixas line array altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts)
- 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação.
- 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa.

**2.1.2.1 Amplificação**

- 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts).
- 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts).
- 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w ( três mil watts).

**2.1.2.2 Processador**

- 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo.
- 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE i5 NO MÍNIMO

**2.1.2.3 Mesa de som**

- Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: digi designer mix rack, PM5D) **Observação: O rider dos artistas contratados não aceitam varias marcas e modelos.**
- Mesa de som para monitor; Digital, com no mínimo 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: Digi designer mix rack, PM5D). **Observação: O rider dos artistas contratados não aceitam varias marcas e modelos.**
- Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para PA e 10 metros monitor

**2.1.2.4 Sistema de energia**

- Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de A/C para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.

**2.1.2.5 Sistema de monitor**

- 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro.
- Side duplo estéreo composto de
- 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa.
- 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa

**2.1.2.6 Amplificação**

- 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts).



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts).
- amplificador para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts).
- Processador
- processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo.
- No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive.
- Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada
- SUB 850- 2X18 PARA BATERIA PROCESSADO
- 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas
- amplificador de baixo de no mínimo 1000w (mil watts)
- caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas.
- 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas.
- 08 fones de ouvido profissional

**2.1.2.7 Microfonação**

- 10 microfones Sm 57
- 10 microfones Sm 58
- 10 microfones condensador
- 04 microfones SM 56
- 06 microfones 604
- Dois microfones beta 91
- 02 microfones AKG 512
- 03 microfones beta 52
- 04 microfones sem fio
- 30 pedestais
- 12 garras LP

**2.1.2.8 Direct Box**

- 10 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- Cabos XLR e P10 para atender todas necessidades
- 04 sub snake de no mínimo 12 canais cada

**2.1.3 Iluminação de grande porte para atender riders de artistas de renome nacional**

- A iluminação deverá atender os riders de artistas de renome nacional.
- rack de iluminação composto de no mínimo 03 rack dimmer de 12 canais cada
- 3 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal.
- buffer de 4 entradas e 12 saídas
- 24 moving beam 7R
- 36 lâmpadas par led
- 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada
- 12 elipsoyda
- 12 atomic 3000 de led
- 10 mini brute de seis lâmpadas cada.
- 02 canhões seguidores



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- intercom 5 pontos
- máquinas de fumaça DMX
- ventiladores e clamps para microfones
- 01 mesa de luz digital MA
- grid de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura.
- 01 gol para painel de led atrás do gride com, no mínimo, 6 metros de altura por 12 metros de comprimento
- Todas linhas da frente, fundo, laterais e meio deverão ser de P50 de alumínio
- Os pés direito deverão conter sapatatas, cintas, pau de carga e talhas.
- Toda estrutura deverá ser em alumínio
- Cabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.

**2.1.4 Iluminação de grande porte para atender riders de artistas de renome regional**

- A iluminação deverá atender os riders de artistas de renome regional.
- rack de iluminação composto de no mínimo 02 rack dimmer de 12 canais cada
- 2 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal.
- buffer de 4 entradas e 12 saídas
- 08 moving beam 7R
- 12 lâmpadas par led
- 02 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada
- 04 atomic 3000 de led
- 04 mini brute de seis lâmpadas cada.
- mesa de luz, digital avolite
- 01 grid de no mínimo 08 metros de frente, por 06 metros de fundo com 2 linhas no meio, 4 pés direito com no mínimo 5 metros de altura.
- Toda estrutura deverá ser em alumínio
- Cabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.

**2.2 Gerador com, no mínimo, 14 (quatorze) horas de funcionamento por dia**

- 02 (dois) Geradores com autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento e com, no mínimo, 180 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão, que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora.
- Instalação e monitoramento por técnico responsável.
- Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação.

**2.3 Banheiro em container**

- Locação de banheiro container modular m/f, sendo 1 das cabines atendendo as especificações para PNE, composto por porta papel, porta álcool gel, pias internas, bacio e mictório no banheiro masculino. Com caixa de dejetos e sucção dos dejetos - manutenção, limpeza, funcionários, material de limpeza, pilotagem incluso. As medidas são 2.87 de altura x 1.66 de profundidade x 2.43 de frente.





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **2.4 Arena**

- Montagem, desmontagem, manutenção e operação de arena de rodeio estilo americana composta de, no mínimo:
- 04 (quatro) bretes com arco na parte superior,
- (uma) porteira central com arco na parte superior
- (dois) portões laterais
- 06 (seis) bretes de espera

### **2.4.1 Embarcador**

- 16 (dezesseis) currais com, no mínimo, 3 (três) metros por 2 (dois) metros com porteiros independentes.
- Montagem da arena retangular perfazendo 30 (trinta) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura.
- 4 (quatro) saídas de emergência todas sinalizadas com arco na parte superior
- Estrutura de trancas, travamentos e reforço dentro das normas da ABTR (Associação Brasileira de criadores de touros de rodeio.)

### **2.4.2 Arquibancada**

- Montagem, desmontagem, operação e manutenção de 2 (dois) lances de arquibancada linear com 30 (trinta) metros, 10 (dez) degraus mais passarela de 1,20 metros de largura. Altura da passarela em relação ao solo de 1,20 (um metro e vinte centímetro), assentos em madeiras revestidos por alumínio e reforçado por estrutura metálica. Guarda corpo com no mínimo 1,20 metros de altura em toda sua extensão, escadas de acesso e corrimão conforme o projeto apresentado posteriormente.
- A arquibancada deverá ser integralmente coberta.
- Toda estrutura deverá estar em conformidade com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiro.

### **2.4.3 Gradil**

- Fornecimento, montagem e desmontagem, de 200 (duzentos) metros lineares de grades de isolamento medindo 2m por 1,20m, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades necessárias.

### **2.4.4 Fechamento**

- Fornecimento, montagem e desmontagem, de 1000 (um mil) metros lineares de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão 2,25m de largura por 2,00m de altura, com escoras de dois em dois metros.
- Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma, apresentar partes oxidadas (ferrugem).

### **2.4.5 Serviço de apoio**

- Fornecimento de 30 homens e 10 (dez) mulheres para Serviço de Apoio a eventos para atuar como apoio em área específica de eventos, com carga horária de 12h por turno.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- Incluir, no valor, transporte ida e volta, alimentação, uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação.
- A escala de distribuição dos apoios nos dias do evento será divulgada posteriormente. As datas, os horários e a quantidade de prestação de serviço de apoio será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com antecedência de 03 dias úteis.
- A empresa deverá disponibilizar equipe de apoio (seguranças, brigadistas e controlador de acesso) de acordo com as exigências da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

#### **2.4.6 PAINEL DE LED**

- Fornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED P5 com 16 placas de LED 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 2m por 4m, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena. • 01 (uma) controladora; • 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; • 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; • 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; • Monitores para pré-visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto.

#### **2.4.7 CAMAROTES**

- 40 (quarenta) metros de camarotes coberto com 04 (quatro) tendas chapéu bruxa 10x10 com pé direito Q-30, estrutura em alumínio, com grades de contenção, divisórias de 02 (dois) metros de frente por 03 (três) metros de fundos, respeitando todos normas do bombeiro.

### **2.5 RODEIO EM TOUROS: DOS FORNECIMENTOS DOS COMPETIDORES DE MONTARIA DE TOUROS**

**2.5.1** A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 20 (vinte) competidores de montarias em touros, sendo:

- atletas profissionais, competidores de montarias em touros, de renome nacional e/ou internacional para se apresentarem no rodeio, inscritos em um campeonato nacional com mais de 03 (três) anos de existência, objetivando dar agilidade, qualidade, e rapidez, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível;
- 15 (quinze) competidores selecionados a critério da empresa licitante vencedora;
- 05 (cinco) competidores regionais, selecionados dentre aqueles que manifestarem interesse, até 20 dias antes do início da realização do evento, mediante requerimento formal, protocolizado junto a Comissão Organizadora do evento, tendo por objetivo a valorização da cultura municipal e o desenvolvimento e valorização dos atletas locais;
- Nos termos da Lei nº10.220/2001, considerar-se-á atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas;

- Ainda nos termos da Lei nº 10.220/2001, deverá, obrigatoriamente, ser celebrado contrato escrito entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, contendo as seguintes previsões: qualificação das partes contratantes; o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos; o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas e cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato.
- Os contratos firmados entre licitante vencedora e os peões de rodeio deverão ser apresentados ao Município de Santo Antônio do Pinhal em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato com a Administração Pública, sob pena de a licitante responder por infração contratual, sendo cabível, inclusive, a rescisão contratual.

#### **2.5.2 DA PREMIAÇÃO**

- A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor global mínimo seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.

#### **2.5.3 DAS FIVELAS PERSONALIZADAS DE PREMIAÇÃO**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer e disponibilizar fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela Administração Pública para premiar:
  - campeão do rodeio,
  - melhor boiada;
  - melhor touro.

#### **2.5.4 DO SEGURO OBRIGATÓRIO E DOS ENCARGOS**

- É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias.
- É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com a contratação de seguro de vida para todo capital humano contratado para a execução do objeto da presente licitação, com cobertura mínima de R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais) por vida, nos termos das Leis 10.220/01 e 10.519/02, sendo obrigatório a apresentação apólice paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 05 dias do início do evento.
- O descumprimento da contratação do seguro e da apresentação da apólice válida ensejará em falta grave.

#### **2.5.5 DA EQUIPE DE SALVA VIDAS**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) profissionais com experiência, treinados e habilitados para:
- Cuidar da segurança dos atletas competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animais;



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- Chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta.
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional.

#### **2.5.6 DA EQUIPE DE QUERÊNCIA**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) profissionais com, no mínimo, 1 evento de renome nacional, que possuam experiência e sejam treinados e habilitados para o exercício da função.
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverá ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional;

#### **2.5.7 DO CENÁRIO DE ARENA**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer cenário de arena com equipe especializada, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços:
- 04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo 1(uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem;
- 01 (uma) montagem de encerramento do rodeio devendo conter no mínimo os seguintes itens: elevadores elétricos; corredor de led; máquinas de fumaça; cortinas de leds; painéis de cowboy; túnel inflável; fogos para destaques da noite; podium de 5 lugares;

#### **2.5.8 DA BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 03 (três) boiadas profissionais, que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades competentes para atestar a saúde, bem estar e bons tratos animais disponibilizando o total global mínimo de 30 (trinta) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio.
- A empresa licitante vencedora deverá apresentar para todos os animais:
  - Os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa;
  - Atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;
  - GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a 1 grande festas de que participou.
  - Os atestados de capacidade técnica das boiadas/animais deverão ser feitos através da apresentação de documentos que comprove a participação das boiadas, em pelo menos 01 (um) rodeio de renome nacional;

#### **2.5.9 DOS JUÍZES**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 02 (dois) juizes profissionais de arena que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitados para:



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- Julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal;
- Julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal;
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverão ser feitos através de:
  - Apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento (s) de renome nacional e/ou internacional,
  - Apresentação de certificado(s) de conclusão de curso (s) e treinamento(s) específico(s) que os profissionais tenham participado;

#### **2.5.10 DOS FISCAIS DE BRETE**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) fiscal de brete que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:
- Observar se o competidor iniciou a prova no tempo certo;
- Inspeccionar as condições do animal no momento que antecede sua entrada na arena;
- Inspeccionar os equipamentos dos atletas peões atendem as conformidades exigidas;
- Auxiliar os juízes na cronometragem das provas;
- Os atestados de especialidade da função / capacidade técnica deverão ser feitos através de:
  - Apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento de renome nacional e/ou internacional,
  - Apresentação de certificado(s) de conclusão de curso (s) e treinamento(s) específico(s) que os profissionais tenham participado;

#### **2.5.11 DOS PORTEIROS**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 03 (três) porteireiros que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:
- Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão;
- Fechar a porteira após a finalização da prova;

#### **2.5.12 DO COMENTARISTA**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) comentarista profissional que possua capacidade técnica e tenha participado de, ao menos, 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:
- Explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte;
- Levando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos
- Fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item 1.14, deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional.

**2.5.13 DO LOCUTOR**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer 02 (dois) locutores profissionais com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva nos grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:
- Apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado;
- Fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público;
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item 1.15., deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional, sendo aceitos contratos, cartazes ou panfletos que citem a participação do profissional.

**2.5.14 DO ANIMADOR DE ARENA**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) animador de arena com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva em grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência.

**2.5.15 DO LAÇADOR SALVA-VIDAS**

- A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) laçador salva vidas profissionais que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:
- Cuidar da segurança dos atletas competidores, laçando o animal após a apresentação, especialmente nas situações que o animal possa colocar em risco a integridade do atleta e/ou da equipe que esteja dentro da arena;
- Em montaria de cavalo e laço, para que desempenhe as atividades descritas na alínea anterior;
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverão ser feitos através de apresentação de documentos que comprovem a participação do profissional em evento de renome nacional e/ou internacional;

**2.5.16 DA UNIFORMIZAÇÃO**

- Deverá a licitante vencedora disponibilizar camisas manga compridas, “estilo cowboy” personalizadas, para o evento, que serão utilizadas pela Comissão Organizadoras, atletas e equipe de rodeio.

**2.5.17 CONCEITO DE FESTA DE PEÃO DE RENOME NACIONAL**

- São consideradas festa de rodeio de reconhecimento no cenário nacional:



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- São aquelas reconhecidas pela mídia nacional, como sendo os 20 (VINTE) principais eventos de festa de peão de rodeio do Brasil;
- Que estejam classificadas dentre os eventos que detiveram as 20 (vinte) maiores participações de público entre os anos de 2017, 2018 e 2019.

**2.6** Obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e demais documentos para a realização do evento, são de responsabilidade da CONTRATADA.

**2.7** Em contrapartida a contratada poderá explorar o espaço destinado à praça de alimentação, estacionamento e camarotes como subsidio para realização do evento.

**2.7.1** O público estimado é de 500 pessoas por dia, tendo em vista que o evento será gratuito, sem cobrança de bilheteria.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1** A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

**3.2** Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria de Infraestrutura, vistoria que comprove as condições de segurança.

**3.3** Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

**3.4** A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.

**3.5** Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

**3.6** Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.

**3.7** A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação.

**3.8** O local de destinação final do resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga e a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria Requisitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**3.9** Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.

**3.10** No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.

**3.11** Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.

**3.12** No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

**3.13** A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no ato da assinatura contratual os seguintes documentos:

- a) Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual – CETESB para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.
- b) CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB).





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**Edital de Pregão Presencial nº 009/2022**

**Processo Administrativo Municipal nº 076/2022 – Processo de Compra nº 076/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº ....., e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., domiciliado a Rua ....., ....., na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua ....., no município de ....., Estado de ....., doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº.009/2022, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CARACTERÍSTICAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PALCO GRANDE 12X10, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
2	SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, AMPLIFICAÇÃO, PROCESSADOR, MESA DE SOM, SISTEMA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITOR, AMPLIFICAÇÃO, MICROFONAÇÃO, DIRECT BOX, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
3	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDERS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
4	GERADOR COM, NO MÍNIMO, 14 (QUATORZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIA 02 (DOIS) GERADORES COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAR SEM INTERRUPTÃO DURANTE TODO O EVENTO E COM, NO MÍNIMO, 180 KVA, TRIFÁSICO MAIS NEUTRO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
5	BANHEIRO EM CONTAINER MODULAR M/F, SENDO 1 DAS CABINES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES PARA PNE, COMPOSTO POR PORTA PAPEL, PORTA ÁLCOOL GEL, PIAS INTERNAS, BACIO E MICTÓRIO NO BANHEIRO MASCULINO. COM CAIXA DE DEJETO E SUCCÃO DOS DEJETOS - MANUTENÇÃO, LIMPEZA, FUNCIONÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PILOTAGEM INCLUSO. AS MEDIDAS SÃO 2.87 DE ALTURA X 1.66 DE PROFUNDIDADE X 2.43 DE FRENTE, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
6	ARENA MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ARENA DE RODEIO ESTILO AMERICANA COMPOSTA DE, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) BRETES COM ARCO NA PARTE SUPERIOR, (UMA) PORTEIRA CENTRAL COM ARCO NA PARTE SUPERIOR (DOIS) PORTÕES LATERAIS 06 (SEIS) BRETES DE ESPERA EMBARCADOR 16 (DEZESSEIS) CURRAIS CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

7	MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) LANCES DE ARQUIBANCADA LINEAR COM 30 (TRINTA METROS), 10 (DEZ) DEGRAUS MAIS PASSARELA DE 1,20 METROS DE LARGURA. ALTURA DA PASSARELA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,20 (UM METRO E VINTE CENTÍMETRO), CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
8	GRADIL FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 200 (DUZENTOS) METROS LINEARES DE GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 2M POR 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS, 2 PINOS DE TRAVAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA A SEREM MONTADAS NAS LOCALIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
9	FECHAMENTO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 1000 (UM MIL) METROS LINEARES DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM AÇO REVESTIDAS EM METALON EM METRO LINEAR DE DIMENSÃO 2,25M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA, COM ESCORAS DE DOIS EM DOIS METROS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
10	SERVIÇO DE APOIO, FORNECIMENTO DE 30 HOMENS E 10 (DEZ) MULHERES PARA SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS PARA ATUAR COMO APOIO EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H POR TURNO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
11	PAINEL DE LED FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED P5 COM 16 PLACAS DE LED 0,96M POR 0,96M PARA FORMAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO DE 2M POR 4M, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE 6 MM SMD, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
12	40 (QUARENTA) METROS DE CAMAROTES COBERTO COM 04 (QUATRO) TENDAS CHAPÉU BRUXA 10X10 COM PÉ DIREITO Q-30, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM GRADES DE CONTENÇÃO, DIVISÓRIAS DE 02 (DOIS) METROS DE FRENTE POR 03 (TRÊS) METROS DE FUNDOS, RESPEITANDO TODAS NORMAS DO BOMBEIRO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
13	RODEIO EM TOUROS; DOS FORNECIMENTOS DOS COMPETIDORES DE MONTARIA DE TOUROS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
14	PREMIAÇÃO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES DO RODEIO EM TOUROS, CUJO VALOR GLOBAL MÍNIMO SEJA R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DISTRIBUÍDOS DO 1º AO 5º COLOCADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
15	FIVELAS PERSONALIZADAS DE PREMIAÇÃO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER E DISPONIBILIZAR FIVELAS PERSONALIZADAS DO EVENTO, DEVENDO AS MEDIDAS, LOGO, ESCRITAS E MODELO SEREM PREVIAMENTE APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PREMIAR: CAMPEÃO DO RODEIO, MELHOR BOIADA; MELHOR TOURO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
16	SEGURO OBRIGATÓRIO E DOS ENCARGOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA ARCAR COM TODAS E QUAISQUER DESPESAS, ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES LEGAIS, SEJAM DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA, CIVIL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA JURÍDICA, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
17	EQUIPE ESPECIALIZADA DE SALVA-VIDAS COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA, TREINADOS E HABILITADOS PARA: CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ATLETAS COMPETIDORES, PROTEGENDOOS DOS ATAQUES E/OU COICES DOS ANIMAIS; CHAMAR A ATENÇÃO DO ANIMAL PARA SI APÓS QUALQUER QUEDA DO ATLETA. OS ATESTADOS DE ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL EM EVENTO(S) DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

18	DA EQUIPE DE QUERÊNCIA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AS ATIVIDADES DE QUERÊNCIA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS COM, NO MÍNIMO, 1 EVENTO DE RENOME NACIONAL, QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA E SEJAM TREINADOS E HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. OS ATESTADOS DE ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER FEITAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL EM EVENTO(S) DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
19	CENÁRIO DE ARENA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER CENÁRIO DE ARENA COM EQUIPE ESPECIALIZADA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MONTAGENS DE ABERTURA DO RODEIO, SENDO 1(UMA) PARA CADA DIA DE EVENTO, PROIBIDA A REPETIÇÃO DE MONTAGEM; 01 (UMA) MONTAGEM DE ENCERRAMENTO DO RODEIO DEVENDO CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: B.1) ELEVADORES ELÉTRICOS; B.2) CORREDOR DE LED; B.3) MÁQUINAS DE FUMAÇA; B.4) CORTINAS DE LEDS; B.5) PAINÉIS DE COWBOY; B.6) TÚNEL INFLÁVEL; B.7) FOGOS PARA DESTAQUES DA NOITE; B.8) PODIUM DE 5 LUGARES, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
20	BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) BOIADAS PROFISSIONAIS, QUE JÁ TENHAM, PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
21	JUÍZES A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, 02 (DOIS) JUÍZES PROFISSIONAIS DE ARENA QUE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
22	FISCAIS DE BRETE A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) FISCAL DE BRETE QUE JÁ TENHA PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, COM EXPERIÊNCIA, TREINADOS E HABILITADOS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
23	PORTEIROS A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, 03 (TRÊS) PORTEIROS QUE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
24	COMENTARISTA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) COMENTARISTA PROFISSIONAL QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE, AO MENOS, 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
25	LOCUTOR A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DOIS) LOCUTORES PROFISSIONAIS COM RENOME NACIONAL E OU INTERNACIONAL, COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA NOS GRANDES RODEIOS BRASILEIROS, QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
26	ANIMADOR DE ARENA A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER 01 (UM) ANIMADOR DE ARENA COM RENOME NACIONAL E OU INTERNACIONAL, COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA EM GRANDES RODEIOS BRASILEIROS, QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

27	LAÇADOR SALVA-VIDAS A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) LAÇADOR SALVA VIDAS PROFISSIONAIS QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
28	UNIFORMIZAÇÃO DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR CAMISAS MANGA COMPRIDAS, "ESTILO COWBOY" PERSONALIZADAS, PARA O EVENTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORAS, ATLETAS E EQUIPE DE RODEIO. CONCEITO DE FESTA DE PEÃO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
29	OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
		TOTAL	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**2.1** – A prestação de serviço ocorrerá de acordo com as datas dos eventos definidas no Termo de Referência, sendo que a Autorização de Fornecimento será encaminhada dentro do prazo de até 3 (três) dias antes dos eventos.

**2.2** - A Ordem de Serviço será expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

**2.2.1** - A Ordem de Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração dos dados informados em sua proposta comercial.

**2.2.2** - O prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.3** - O responsável pelo recebimento fará a conferência dos serviços que deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.4** - Os serviços deverão ser executados no Município de Santo Antônio do Pinhal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço;

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

**3.1.** Os serviços deverão ser executados pelo período de 6 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** – O presente contrato tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e as despesas decorrentes da prestação de serviço, serão os provenientes de recursos próprios e onerará as seguintes dotações orçamentárias:

**NOTA E BLOQUEIO 222/2022**

**10 – SEC MUN DE TURISMO**

10.01 – Setor de Promoção do Turismo

23.695.0028 – Manutenção das Atividades no Turismo

Ficha 323 – 3.3.90.39.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4.2** – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

**4.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**4.3.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 009/2022 e em sua proposta.

**5.2.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**5.4.** A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

**5.5.** Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria de Infraestrutura, vistoria que comprove as condições de segurança.

**5.6.** Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

**5.7.** A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.

**5.8.** Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

**5.9.** Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.

**5.10.** A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela **higienização e manutenção diária** (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo **descarte dos resíduos**, durante todo o período de locação.

**5.11.** O local de destinação final do resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga.

**5.12.** Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.

**5.13.** No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.

**5.14.** Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**5.15.** No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

**5.16.** A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no ato da assinatura contratual os seguintes documentos:

- a) Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual – CETESB para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.
- b) CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB).
- c) A empresa deverá emitir a ART dos serviços junto ao CREA ou órgão equivalente das tendas, palcos e demais estruturas licitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias antes do início do evento.
- d) Todas as comprovações de capacidade técnica exigidas no Termo de Referência

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA**

---

**7.1.** Para garantia das obrigações contratuais a **CONTRATADA** depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma \_\_\_\_\_ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

**7.2.** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **CONTRATANTE**.

**7.3.** A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES**

---

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.3** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Pinhal,..... de..... de 2022.

**Anderson José Mendonça**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, de \_\_\_\_\_ de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCE-SP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CNPJ Nº: 45.701.455/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio do Pinhal, de de 2022.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022**  
**Processo Administrativo Municipal nº 076/2022 – Processo de Compra nº 076/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade nº .....e do CPF nº....., residente à Rua ....., nº ....., Bairro: ..... Cidade: ..... CEP: ..... para representar a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida a....., para nos representar no Município de Santo Antônio do Pinhal em especial no Pregão Presencial nº 009/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal  
(com firma reconhecida)



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022 Municipal nº 076/2022 – Processo de**  
**Compra nº 076/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Eu ..... (nome completo), RG nº ....., representante legal da empresa .....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº....., **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 009/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022 Administrativo Municipal nº 076/2022 –  
Processo de Compra nº 076/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO  
24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE  
PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS,  
O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Declaro**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº .....é  
**microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo V bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*  
**RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022**  
**Processo Administrativo Municipal nº 076/2022 – Processo de Compra nº 076/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 24º ROSAP – RODEIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/05 A 29/05/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

(nome/razão social) ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 076/2022 – Processo de Compra nº 076/2022**

**DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**

Nome da Proponente: .....

Razão social: ..... CNPJ nº: .....

Banco: ..... Agência nº: ..... Conta nº: .....

Endereço completo: .....

Telefones: ..... E-mail: .....

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PALCO GRANDE 12X10, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
2	SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, AMPLIFICAÇÃO, PROCESSADOR, MESA DE SOM, SISTEMA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITOR, AMPLIFICAÇÃO, MICROFONAÇÃO, DIRECT BOX, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
3	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDERS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
4	GERADOR COM, NO MÍNIMO, 14 (QUATORZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIA 02 (DOIS) GERADORES COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAR SEM INTERRUÇÃO DURANTE TODO O EVENTO E COM, NO MÍNIMO, 180 KVA, TRIFÁSICO MAIS NEUTRO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
5	BANHEIRO EM CONTAINER MODULAR M/F, SENDO 1 DAS CABINES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES PARA PNE, COMPOSTO POR PORTA PAPEL, PORTA ÁLCOOL GEL, PIAS INTERNAS, BACIO E MICTÓRIO NO BANHEIRO MASCULINO. COM CAIXA DE DEJETO E SUÇÃO DOS DEJETOS - MANUTENÇÃO, LIMPEZA, FUNCIONÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PILOTAGEM INCLUSO. AS MEDIDAS SÃO 2.87 DE ALTURA X 1.66 DE PROFUNDIDADE X 2.43 DE FRENTE, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
6	ARENA MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ARENA DE RODEIO ESTILO AMERICANA COMPOSTA DE, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) BRETES COM ARCO NA PARTE SUPERIOR, (UMA) PORTEIRA CENTRAL COM ARCO NA PARTE SUPERIOR (DOIS) PORTÕES LATERAIS 06 (SEIS) BRETES DE ESPERA EMBARCADOR 16 (DEZESSEIS) CURRAIS CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
7	MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) LANCES DE ARQUIBANCADA LINEAR COM 30 (TRINTA METROS), 10 (DEZ) DEGRAUS MAIS PASSARELA DE 1,20 METROS DE LARGURA. ALTURA DA PASSARELA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,20 (UM METRO E VINTE CENTÍMETRO), CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
8	GRADIL FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 200 (DUZENTOS) METROS LINEARES DE GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 2M POR 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS, 2 PINOS DE TRAVAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA A SEREM MONTADAS NAS LOCALIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
9	FECHAMENTO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 1000 (UM MIL) METROS LINEARES DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM AÇO REVESTIDAS EM METALON EM METRO LINEAR DE DIMENSÃO 2,25M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA, COM ESCORAS DE DOIS EM DOIS METROS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
10	SERVIÇO DE APOIO, FORNECIMENTO DE 30 HOMENS E 10 (DEZ) MULHERES PARA SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS PARA ATUAR COMO APOIO EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H POR TURNO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

11	PAINEL DE LED FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED P5 COM 16 PLACAS DE LED 0,96M POR 0,96M PARA FORMAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO DE 2M POR 4M, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE 6 MM SMD, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
12	40 (QUARENTA) METROS DE CAMAROTES COBERTO COM 04 (QUATRO) TENDAS CHAPÉU BRUXA 10X10 COM PÉ DIREITO Q-30, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM GRADES DE CONTENÇÃO, DIVISÓRIAS DE 02 (DOIS) METROS DE FRENTE POR 03 (TRÊS) METROS DE FUNDOS, RESPEITANDO TODOS NORMAS DO BOMBEIRO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
13	RODEIO EM TOUROS; DOS FORNECIMENTOS DOS COMPETIDORES DE MONTARIA DE TOUROS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
14	PREMIAÇÃO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES DO RODEIO EM TOUROS, CUJO VALOR GLOBAL MÍNIMO SEJA R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DISTRIBUÍDOS DO 1º AO 5º COLOCADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
15	FIVELAS PERSONALIZADAS DE PREMIAÇÃO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER E DISPONIBILIZAR FIVELAS PERSONALIZADAS DO EVENTO, DEVENDO AS MEDIDAS, LOGO, ESCRITAS E MODELO SEREM PREVIAMENTE APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PREMIAR: CAMPEÃO DO RODEIO, MELHOR BOIADA; MELHOR TOURO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
16	SEGURO OBRIGATÓRIO E DOS ENCARGOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA ARCAR COM TODAS E QUAISQUER DESPESAS, ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES LEGAIS, SEJAM DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA, CIVIL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA JURÍDICA, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
17	EQUIPE ESPECIALIZADA DE SALVA-VIDAS COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA, TREINADOS E HABILITADOS PARA: CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ATLETAS COMPETIDORES, PROTEGENDOOS DOS ATAQUES E/OU COICES DOS ANIMAIS; CHAMAR A ATENÇÃO DO ANIMAL PARA SI APÓS QUALQUER QUEDA DO ATLETA. OS ATESTADOS DE ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL EM EVENTO(S) DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA		
18	DA EQUIPE DE QUERÊNCIA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AS ATIVIDADES DE QUERÊNCIA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS COM, NO MÍNIMO, 1 EVENTO DE RENOME NACIONAL, QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA E SEJAM TREINADOS E HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. OS ATESTADOS DE ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER FEITAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL EM EVENTO(S) DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
19	CENÁRIO DE ARENA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER CENÁRIO DE ARENA COM EQUIPE ESPECIALIZADA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MONTAGENS DE ABERTURA DO RODEIO, SENDO 1(UMA) PARA CADA DIA DE EVENTO, PROIBIDA A REPETIÇÃO DE MONTAGEM; 01 (UMA) MONTAGEM DE ENCERRAMENTO DO RODEIO DEVENDO CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: B.1) ELEVADORES ELÉTRICOS; B.2) CORREDOR DE LED; B.3) MÁQUINAS DE FUMAÇA; B.4) CORTINAS DE LEDS; B.5) PAINÉIS DE COWBOY; B.6) TÚNEL INFLÁVEL; B.7) FOGOS PARA DESTAQUES DA NOITE; B.8) PODIUM DE 5 LUGARES, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
20	BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) BOIADAS PROFISSIONAIS, QUE JÁ TENHAM, PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
21	JUÍZES A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, 02 (DOIS) JUÍZES PROFISSIONAIS DE ARENA QUE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal  
RETIFICADO**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

22	FISCAIS DE BRETE A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) FISCAL DE BRETE QUE JÁ TENHA PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, COM EXPERIÊNCIA, TREINADOS E HABILITADOS, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
23	PORTEIROS A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, 03 (TRÊS) PORTEIROS QUE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
24	COMENTARISTA A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) COMENTARISTA PROFISSIONAL QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE, AO MENOS, 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
25	LOCUTOR A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DOIS) LOCUTORES PROFISSIONAIS COM RENOME NACIONAL E OU INTERNACIONAL, COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA NOS GRANDES RODEIOS BRASILEIROS, QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
26	ANIMADOR DE ARENA A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER 01 (UM) ANIMADOR DE ARENA COM RENOME NACIONAL E OU INTERNACIONAL, COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA EM GRANDES RODEIOS BRASILEIROS, QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
27	LAÇADOR SALVA-VIDAS A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) LAÇADOR SALVA VIDAS PROFISSIONAIS QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA E TENHA PARTICIPADO DE AO MENOS 1 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL DE EXPERIÊNCIA, TREINADO E HABILITADO, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
28	UNIFORMIZAÇÃO DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR CAMISAS MANGA COMPRIDAS, "ESTILO COWBOY" PERSONALIZADAS, PARA O EVENTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORAS, ATLETAS E EQUIPE DE RODEIO. CONCEITO DE FESTA DE PEÃO DE RENOME NACIONAL, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
29	OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, CONFORME DESCRITIVO DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA.		
		TOTAL	

1. **Validade da proposta: 60 dias:** \_\_\_\_\_

2. **PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Conforme estipulado no edital.

**DECLARAÇÕES:**

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão\_/2022;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão**\_\_\_\_\_/2022 e de seus Anexos.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA